



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

[e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

DECRETO Nº 116/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 06/2020 DE 12/06/2020.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2020, abertura crédito suplementar no valor de R\$ 60.600,00 (Sessenta mil e seiscentos reais) por EXCESSO DE ARRECAÇÃO para inclusão nos seguintes programas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

03.01 DIRETORIA DE SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

04.122.0004.2.007.000 Manutencao da Secretaria de Administracao

3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES..... R\$ 60.600,00

FONTE DE RECURSOS : 800 - ACONSTRUÇÃO PISTA DE CAMINHADA CONT.REPASSENº 863683/2017ME/CAIXA

Despesa:

1847

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de R\$R\$ 60.600,00 (Sessenta mil e seiscentos reais) por EXCESSO DE ARRECAÇÃO nas seguintes fontes de recursos:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE DE RECURSOS : 800 - ACONSTRUÇÃO PISTA DE CAMINHADA CONT.REPASSENº 863683/2017ME/CAIXA

R\$

60.600,00

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias de outubro de 2020.

ENE BENEDITO GONÇALVES

Prefeito Municipal